



**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DER – ES**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2013**  
**EDITAL Nº 1/2013**  
**24 DE OUTUBRO DE 2013**

1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 9.652, de 28 de abril de 2011.
2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
  - a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007; e
  - c) não tiver utilizado da isenção prevista na Lei no 9.652/2011, mais de 3 (três) vezes no exercício corrente.
3. O período para requerimento de isenção de taxa será de 26 a 29/10/2013, mediante preenchimento de formulário no site [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br) e envio, via SEDEX à Universidade Municipal de São Caetano do Sul – CAIP, Av. Goiás, 3.400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul – CEP:09550-051, com postagem até 29/10/2013, da seguinte documentação:
  - indicação do número de identificação social – NIS;
  - declaração de que atende as condições previstas na legislação acima estabelecidas.
4. O candidato requerente à isenção de taxa que tiver sua solicitação indeferida poderá participar do concurso mediante pagamento da taxa de inscrição no período de 6 a 11/11/2013.

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas/CAIP/USCS

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ inscrito(a)  
no Cód. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena de sanções cabíveis, para  
fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista no  
Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público, que me encontro na situação  
acima.

Assumo que essa informação é verdadeira e idônea.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Vitória, de de 2013